

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**1ºBBM – “Comando Cel. ÂNGELO”**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**TDL Nº 9011/2022**

O 1º Batalhão de Bombeiros Militar, CNPJ 28.610.005/0001-55, torna pública pelo presente edital, a dispensa de licitação nº 9010/SLog/SAdm/1ºBBM, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, a fim de atender as necessidades deste batalhão, regida pela Lei 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei 8.666/93 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste TERMO, mediante as seguintes condições:

**1. OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANTIDADE
01	SACO PARA LIMPEZA – TECIDO 100% ALGODÃO BRANCA 450MM X 650MM	Unidade	500

**a. SACO PARA LIMPEZA:**

- i. Material: tecido 100% algodão;
- ii. Cor: branca;
- iii. Gramatura: mínimo 75g/m<sup>2</sup>;
- iv. Absorvente: sim;
- v. Tratamento antibactéria: não;
- vi. Biodegradável: não;
- vii. Largura mínima: 450 milímetros;
- viii. Comprimento mínimo: 650 milímetros;
- ix. Fornecimento: unitário;
- x. Especificação complementar do item: deverá ser em tecido alvejado.

**2. INFORMAÇÕES**

- a. PROA: **22/1207-0004288-2**
- b. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica;
- c. NATUREZA:
  - i. ( ) Emergencial;
  - ii. (X) Normal;
- d. EMBASAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;
- e. CONTATO: para maiores informações ou esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail [1bbm-slog@cbm.rs.gov.br](mailto:1bbm-slog@cbm.rs.gov.br);
- f. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL** incluindo impostos, taxas e frete, respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR) e a qualidade do produto.

**3. LOCAL DA ENTREGA**

- a. A empresa vencedora deverá entregar o material no Almoxarifado do 1º Batalhão de Bombeiros Militar situado no endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 345 – Praia de Belas em Porto Alegre/RS;
- b. **O frete será por conta da empresa vencedora;**
- c. O horário de entrega é de Segunda-feira a Quinta-feira das 13hs às 18hs e Sexta-feira das 8hs às 13hs;
  - i. Entregas fora dos horários definidos na letra C do Item 3 deverão ser tratados diretamente com o Soldado Barreiro ou Soldado Navarro através do fone (51) 98463-0036.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

- a. O prazo para a entrega do material será de até 07 (sete) dias úteis, **após a emissão da Nota de Empenho.**

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da empresa vencedora após o trâmite legal do Processo de Liquidação do Empenho.

#### 6. EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL

- a. A emissão da Nota Fiscal do produto deverá ser emitida pela própria empresa vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, apresentados nos documentos de habilitação no Sistema de Compras Eletrônicas, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outro CNPJ, mesmo que de filiais;
- b. A emissão da Nota Fiscal pela empresa vencedora deverá, sem rasura e legivelmente, ser emitida em nome do **Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, CNPJ 28.610.005/0001-55 – 1º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 345 – Praia de Belas em Porto Alegre/RS, e-mail 1bbm-slog@cbm.rs.gov.br, telefone (51) 98463-0036;**
- c. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;
- d. Em caso de erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

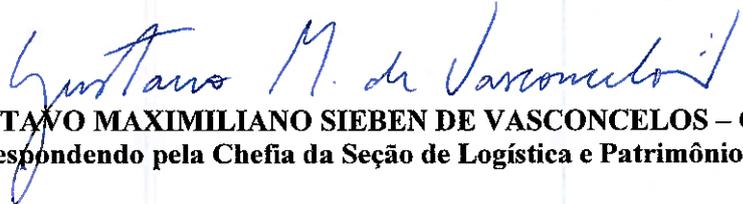
#### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Deve ser observado o fornecimento do objeto deste termo sob pena de desclassificação;
- b. Em caso de suspeita de fornecimento de produto falsificado ou adulterado, será solicitado laudo do fabricante e a troca do material custeado pelo fornecedor;
- c. A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas na lei nº 8.666/93, caso confirmado;
- d. As propostas enviadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação. Se não houver data na proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias;
  - i. A elaboração da proposta deverá ser feita em formulário com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível:
    1. NOME;
    2. MARCA;
    3. MODELO;
    4. VALOR cotado em REAIS UNITÁRIO e TOTAL;
    5. CNPJ/M.F;
    6. Endereço completo;
    7. Validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
    8. Telefone e e-mail.
- e. **A garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega no almoxarifado do 1º Batalhão de Bombeiros Militar;**
- f. Em caso de produto com avaria, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição sem ônus para o estado.

#### 8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. **A empresa candidata que não atender as exigências deste Termo de Dispensa estará sujeita a desclassificação;**
- b. A proposta deverá considerar a entrega do material no local estipulado;
- c. A disputa será em lote único devendo ser observado o valor unitário dos itens e o valor total do lote;
- d. O acesso será através do site do Sistema de Compras Eletrônicas do Estado <https://www.compras.rs.gov.br/>;
- e. O pregoeiro poderá solicitar amostra do produto antes de declarar o vencedor, reservando-se ao direito de desclassificar a proposta que não atender as exigências;
- f. A empresa candidata deverá manifestar-se em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente Termo, e, ainda, ser exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- g. Os produtos deverão ser novos, originais e entregues com selo de garantia do fabricante;
- h. O autor da melhor proposta deverá encaminhá-la, devidamente atualizada após os lances, via Sistema de Compras Eletrônicas, conforme prazo estipulado pelo pregoeiro;
- i. **O ganhador deverá anexar no Sistema de Compras Eletrônicas as seguintes certidões:**
  - i. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
  - ii. **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;**
  - iii. **Regularidade do FGTS;**
  - iv. **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;**
  - v. **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;**
  - vi. **Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);**

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2022



**GUSTAVO MAXIMILIANO SIEBEN DE VASCONCELOS – Cap QOEM**  
**Respondendo pela Chefia da Seção de Logística e Patrimônio - 1ºBBM**